TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura do Município de Cunhataí/SC
2. Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DIVERSOS, DE DIFERENTES GÊNEROS, TÍTULOS E AUTORES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Autor	Editora	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão	conjunto	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 309,90	R$ 309,90
2	Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	un.	1	Marie Galat	Astral Cultural	R$ 59,90	R$ 59,90
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	un.	1	A confirmar conforme edição	A confirmar	R$ 89,90	R$ 89,90
9	O Reino da Confusão	un.	1	A confirmar	VR Editora	R$ 89,90	R$ 89,90
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	un.	1	A confirmar	VR Editora	R$ 89,90	R$ 89,90
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	un.	1	A confirmar	On Line Editora	R$ 19,90	R$ 19,90
12	Toque e Descubra – Dinossauros	un.	1	Brijbasi Art Press	Todolivro	R$ 19,90	R$ 19,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

				Ltd.			
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	un.	1	A confirmar	Ciranda Cultural	R$ 59,90	R$ 59,90
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	box	1	Diversos / conforme box	A confirmar	R$ 124,50	R$ 124,50
15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	coleção	1	Gabriel Dearo	VR Editora	R$ 310,50	R$ 310,50
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	un.	1	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	R$ 54,90	R$ 54,90
20	O Lado Feio do Amor	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
21	Layla	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
22	As Mil Partes do Meu Coração	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
23	Tudo que Deixamos Inacabado	un.	1	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	R$ 79,90	R$ 79,90
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	un.	1	Anne Jacobs	Arqueiro	R$ 79,90	R$ 79,90
25	A Biblioteca da Meia-Noite	un.	1	Matt Haig	Bertrand Brasil	R$ 64,90	R$ 64,90
26	O Acordo	un.	1	Elle Kennedy	Paralela	R$ 64,90	R$ 64,90
27	Antes que o Café Esfrie	un.	1	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	R$ 54,90	R$ 54,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

28	Imperfeitos	un.	1	Christina Lauren	Faro Editorial	R$ 44,90	R$ 44,90
29	A Vida Impossível	un.	1	Matt Haig	Bertrand Brasil	R$ 64,90	R$ 64,90
30	Depois Daquele Verão	un.	1	Carley Fortune	Paralela	R$ 59,90	R$ 59,90
31	Box Um de Nós – 3 livros	box	1	Karen M. McManus	Galera Record	R$ 189,70	R$ 189,70
32	Um Dia sem Reclamar	un.	1	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	R$ 56,90	R$ 56,90
33	A Bailarina de Auschwitz	un.	1	Edith Eva Eger	Sextante	R$ 64,90	R$ 64,90
34	Nunca Minta	un.	1	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	R$ 59,90	R$ 59,90

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa direta de preços junto a **três fornecedores do ramo de comercialização de livros**, com solicitação de propostas para os mesmos títulos e quantidades previstos neste Termo de Referência. Razão pela qual o valor de **R$ 3.163,60** constitui a referência econômica para a presente contratação, sem prejuízo da observância do procedimento próprio de contratação direta e da obtenção da proposta final nas condições estabelecidas pela Administração.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.719.0000.0719	4.4.90.00.00/2026	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

5. Vigência	**Prazo de vigência:** Considerando que a presente contratação será formalizada **sem a celebração de instrumento contratual**, mediante **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não haverá prazo de vigência contratual propriamente dito. A contratação produzirá efeitos a partir da emissão e/ou aceite do instrumento equivalente utilizado para sua formalização, permanecendo as obrigações das partes vigentes pelo período necessário ao **cumprimento integral do fornecimento, recebimento do objeto e pagamento**, observado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para entrega**. A adoção de instrumento equivalente ao contrato encontra fundamento no **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, entre elas a **dispensa de licitação em razão de valor**. Dessa forma, para a presente aquisição, será utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente**, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de formalização da contratação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

6. Justificativa	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, diante da identificação de lacunas na disponibilidade de determinados títulos e da necessidade de disponibilização de obras adequadas aos diferentes perfis e faixas etárias dos usuários. A definição dos títulos considerou as necessidades identificadas no âmbito da Biblioteca Municipal, os interesses dos usuários, especialmente estudantes, as demandas observadas em articulação com as redes municipal e estadual de ensino e as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município, incluindo o **Projeto Biblioteca Ambulante**. Foram selecionadas obras de literatura infantil, juvenil e adulta, incluindo séries e coleções, buscando proporcionar maior diversidade ao acervo e disponibilizar títulos de interesse dos leitores. A aquisição também se encontra relacionada à aplicação de recursos destinados às ações de fomento à cultura no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, devendo ser observada a destinação específica dos recursos e a legislação aplicável. A solução escolhida foi a aquisição dos exemplares, uma vez que doações, empréstimos ou intercâmbios com outras instituições não asseguram a obtenção dos títulos e quantitativos necessários, ficando condicionados à disponibilidade de terceiros. Considerando o valor estimado de **R$ 3.163,60**, a contratação enquadra-se, em princípio, na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados o limite legal aplicável e todos os requisitos de instrução previstos no art. 72 da referida Lei e na regulamentação municipal.
7. Requisitos da contratação	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.
Obs.: Caso a certidão apresentada seja positiva, deve ser entregue o plano de recuperação judicial aprovado.

1.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, o fornecimento de **livros, publicações ou materiais bibliográficos compatíveis em características e natureza com o objeto da presente contratação**.
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:
identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável
identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ;
descrição dos bens fornecidos, de forma que seja possível verificar sua compatibilidade com o objeto da contratação;
período ou data em que o fornecimento foi realizado;
informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;
identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável.
a.2) Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que não permitam identificar o objeto fornecido ou que não apresentem informações suficientes para aferição da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação.
b) Declaração Unificada:
1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; e
9 que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração, quando houver motivo devidamente comprovado que impeça a entrega no prazo originalmente estabelecido.
8.2. Local	Os livros deverão ser entregues na **Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, ou em outro local indicado formalmente pela Administração Municipal. A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes. As despesas de embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se, com a contratação: a) ampliar o acervo da Biblioteca Municipal; b) atualizar e diversificar os títulos disponíveis aos usuários; c) suprir lacunas identificadas no acervo existente; d) disponibilizar obras destinadas a diferentes faixas etárias e interesses; e) ampliar o acesso da população a obras literárias; f) incentivar a leitura e a formação de leitores; g) apoiar as ações desenvolvidas pela Biblioteca Municipal, inclusive o Projeto Biblioteca Ambulante; h) fortalecer as atividades culturais e educacionais desenvolvidas pelo Município; i) assegurar a aplicação dos recursos públicos destinados às ações culturais de forma compatível com a necessidade identificada.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	O fornecimento será solicitado pela Administração mediante emissão de **Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente**, contendo a indicação dos itens e quantitativos a serem entregues.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A entrega será realizada de forma única, salvo se a Administração, por motivo devidamente justificado, autorizar entrega parcelada. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte. Os livros deverão corresponder exatamente às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada. Não serão aceitos exemplares: a) usados; b) danificados; c) com páginas faltantes; d) com rasuras ou defeitos de impressão que comprometam sua utilização; e) diferentes da edição/especificação apresentada na proposta, quando a especificação do item determinar edição ou característica específica; f) em condições incompatíveis com a utilização pela Biblioteca Municipal.
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento ocorrerá em duas etapas: **a) recebimento provisório:** no momento da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, volumes e condições aparentes dos materiais; **b) recebimento definitivo:** após a conferência das especificações, quantidades e condições dos

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	livros, mediante ateste do responsável pelo acompanhamento da contratação. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.
10. Proposta	Será aceita a proposta se manter os requisitos determinados neste Termo de Referência.
11. Condições de Pagamento	O pagamento dos valores devidos ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado, mediante a entrega de nota fiscal eletrônica. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, especialmente quando constatada divergência entre os produtos entregues e aqueles contratados. Eventuais descontos, multas ou demais valores devidos à Administração poderão ser descontados dos pagamentos a serem realizados, observada a legislação aplicável.
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, observadas as garantias legais aplicáveis aos produtos fornecidos. A contratada deverá substituir, sem custo adicional para o Município, os exemplares que apresentarem defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou danos decorrentes do transporte, quando constatados no recebimento ou durante o período legal de garantia. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do problema.
13. Obrigações da Contratada	São obrigações da contratada: a) fornecer os livros de acordo com as especificações, quantidades, valores e condições estabelecidas; b) entregar os materiais dentro do prazo estabelecido; c) responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, frete, carga e descarga dos produtos; d) fornecer produtos novos e em perfeitas condições de uso; e) substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desconformidade; f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas; g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução; h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega; i) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização; j) não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização da Administração, quando exigível; k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade; l) cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
14. Obrigações da Contratante	São obrigações da contratante: a) emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente; b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto; c) receber e conferir os materiais entregues; d) verificar a conformidade dos produtos com as especificações; e) rejeitar os materiais que estejam em desacordo com o contratado; f) comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas; g) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação; h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas; i) disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação; j) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	assumidas.	
15. Gestor e Fiscal do Contrato		
15.1. Gestor do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Dirceu Hoss	Prefeito Municipal	336892
15.2. Fiscal do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Camila Joana Hoffmann	Auxiliar de Biblioteca	3381851

Cunhataí, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUDITE FELTES
Data: 25/09/2026 15:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44